

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA PAGAMENTO DE IPVA

CONTRATANTE: [Nome completo do cliente], CPF [CPF do cliente], residente à [endereço completo do cliente].

CONTRATADO: Guilherme Machado da Silva, CNPJ **45.042.234/0001-30**, endereço Rua Gustavo Maciel, 1749, Jardim Nasralla, CEP 17012-110, Bauru -SP, com atendimento no telefone **+55 14 99739-9148** e e-mail **contatamyipva@gmail.com**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria para pagamento do IPVA do veículo do CONTRATANTE, incluindo:

- Análise e verificação do débito do IPVA junto à Secretaria da Fazenda;
- Emissão de link de pagamento seguro da operadora de cartão de crédito;
- Intermediação do pagamento do IPVA à vista em nome do CONTRATANTE;
- Envio imediato do comprovante de quitação do tributo;
- Atendimento completo e suporte durante todo o processo;
- Orientação para parcelamento do valor total do IPVA em até 10x, exclusivamente via operadora de cartão de crédito.

O CONTRATADO **não concede empréstimos, não fornece parcelamento próprio de tributos, não atua como instituição financeira nem correspondente bancário**. O serviço se limita à **assessoria e intermediação de pagamento**, garantindo transparência e segurança.

2. Planos e Valores

O CONTRATANTE escolhe o plano que melhor se adequa ao valor do seu IPVA:

1. **Plano One:** Sob consulta — para IPVA e outros débitos veiculares.

Observações:

- A taxa é **ÚNICA** e é cobrada exclusivamente pelo serviço de assessoria.
 - Qualquer juros do parcelamento é de responsabilidade da operadora do cartão e apresentado previamente ao CONTRATANTE antes da confirmação do pagamento.
 - Não há taxas ocultas ou cobrança antecipada do serviço.
-

3. Forma de Pagamento

- O CONTRATANTE realiza o pagamento do IPVA + taxa de serviço via link seguro da operadora de cartão de crédito.
 - O pagamento deve ser realizado somente **após reunião de orientação gratuita e confirmação do valor.**
 - O CONTRATADO somente efetua a quitação do IPVA após a confirmação do pagamento.
-

4. Obrigações do Contratado

- Prestar o serviço com diligência, segurança e transparência;
 - Garantir que o pagamento do IPVA seja realizado corretamente e dentro do prazo informado;
 - Fornecer comprovante oficial do pagamento ao CONTRATANTE;
 - Manter sigilo sobre os dados fornecidos pelo CONTRATANTE;
 - Disponibilizar suporte durante todo o processo de assessoria.
-

5. Obrigações do Contratante

- Informar corretamente todos os dados do veículo (placa, RENAVAM) e pessoais;
 - Efetuar o pagamento via link seguro após reunião de orientação;
 - Conferir o comprovante de pagamento e comunicar qualquer divergência imediatamente.
-

6. Limites e Responsabilidades

- O CONTRATADO não se responsabiliza por atrasos ou instabilidades nos sistemas da Secretaria da Fazenda ou da operadora de pagamento;
 - Eventuais multas, juros ou encargos do IPVA pré-existentes ou gerados por atraso anterior são de responsabilidade do CONTRATANTE;
 - A assessoria não realiza empréstimos, não oferece crédito próprio e não atua como financeira ou correspondente bancário;
 - Todo o processo é documentado, com envio de comprovante e termo de consentimento do serviço.
-

7. Prazo

O contrato entra em vigor na data de aceitação pelo CONTRATANTE e é considerado concluído após:

- Quitação do IPVA pelo CONTRATADO;
- Envio do comprovante de pagamento e recibo da taxa de serviço ao CONTRATANTE.

8. Rescisão

- O contrato pode ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito;
- Pagamentos realizados até a data da rescisão **não serão reembolsáveis**, salvo erro de processamento ou falha do CONTRATADO.

9. Foro

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. Declarações

O CONTRATANTE declara ter ciência que:

- O parcelamento do valor do IPVA será feito exclusivamente pela operadora do cartão;
- O CONTRATADO atua **apenas como intermediário de pagamento**, sem concessão de crédito;
- Todas as informações prestadas são verdadeiras e o serviço será utilizado para quitação legítima do IPVA.

Assinaturas



CONTRATANTE

CONTRATADO – Guilherme Machado da Silva

CNPJ: 45.042.234/0001-30